

CNPJ: 10.491.826/0001-54
Consolidação: Empresa

Estabelecimento: 01 - INSTITUTO MAFRA IMAGEM - 10.491.826/0001-54

Notas Explicativas Gerais
0001 - NOTAS EXPLICATIVAS GERAIS

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

O INSTITUTO MAFRA IMAGEM, inscrito no CNPJ n.º 10.491.826/0001-54, com sede e foro na Avenida Brasil, 739 centro CEP 87.200-169 no município de CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, SEM FINS LUCRATIVOS E/OU ECONÔMICOS, com autonomia administrativa e financeira, constituída em 20 de outubro de 2008, registrada junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do município de Cianorte - Paraná, sob n.º 0001177 do Livro A-009 em 18 de novembro de 2008, rege-se pelo seu presente estatuto e pela legislação aplicável.

O PRAZO DE DURAÇÃO da entidade é indeterminado, e compõe-se de número indeterminado de associados, tendo como princípios fundamentais:

- a) pugnar pela democracia, pela justiça social e pelas liberdades fundamentais do homem;
- b) pugnar pelo fortalecimento das organizações populares, com autonomia em relação do Estado e aos partidos políticos;
- c) a liberdade associativa;
- d) a dignidade da pessoa humana;
- e) a melhoria da qualidade de vida;
- f) a função social da propriedade;
- g) a defesa do consumidor e do meio ambiente; e
- h) o pleno desenvolvimento das funções sociais da área urbana e rural, com o bem estar de seus habitantes.

A ÁREA GEOGRÁFICA abrangida pela entidade tem como prioridade o município de Cianorte, Estado do Paraná e região, podendo atuar em todo o território nacional como filial, departamento ou posto de serviço.

A entidade tem por OBJETIVOS lutar pelo bem comum em todos os aspectos, com prioridade para os abaixo elencados:

- a) desenvolver atividades de saúde e assistência social, especialmente os serviços de radiodiagnóstico, com exames de tomografia, mamografia, ultrassonografia, radiografia e afins;
- b) Administrar hospitais, clínicas, consultórios, centros de diagnóstico, centro de imagens e ambulatorios;
- c) Promover ações de gratuidade, respeitando as legislações pertinentes, em cumprimento ao determinado pelo Ministério da Saúde através da Portaria 1970 de 16 de agosto de 2011, tais como: Casa de apoio: manutenção de instalações físicas que visem apoio e suporte a pacientes em trânsito; atenção à mulher; atenção à criança, atenção oncológica, dependentes químicos, entre outras;
- d) Desenvolver atividades de nutrição, amamentação, saúde da família e segurança do trabalho;
- e) Organizar treinamentos, atualização profissional;
- f) Organizar seminários, congressos, feiras e eventos, voltados ao setor da saúde;
- g) Desenvolver e administrar programas e projetos de suporte as atividades de saúde e de assistência social, para idosos, jovens, famílias e crianças;
- h) Organizar, participar e promover campanhas e programas de prevenção;
- i) Desenvolver estudos, projetos e pesquisas nas áreas de saúde, alimentação, medicina do trabalho e assistência social.
- j) Realizar interface com setor de educação e organizar clínicas escolas;
- k) Desenvolver atividades de assistência social à saúde da família;
- l) Integrar com as atividades governamentais;
- m) Organizar serviços complementares de saúde;
- n) Promover o voluntariado;
- o) Apoiar a gestão local na formação de profissionais da área de saúde;
- p) Apoiar o gestor do SUS na realização de campanhas no intuito de promover a doação de órgãos, sangue, fortalecimento do aleitamento materno exclusivo e esclarecimento sobre obesidade.
- q) Outras ações pactuadas com o GESTOR DO SUS.

NÃO DISTRIBUI entre seus associados, conselheiros, membros do conselho de administração e fiscal, empregados e doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

A entidade NÃO REMUNERA, sob qualquer forma, os cargos dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Técnico, Deliberativos ou Consultivos, e que não distribui

CNPJ: 10.491.826/0001-54
Consolidação: Empresa

lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto, de acordo com a alínea "d" do artigo 2º do decreto nº 50.517/61, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

No desenvolvimento de suas atividades, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

A entidade dedica às suas atividades por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestações de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos ou econômicos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

2 - TÍTULOS

A entidade foi declarada de utilidade pública Municipal pela Câmara do município de Cianorte, Estado do Paraná em 01 de dezembro de 2009, através da LEI Nº 3378/2009, DECLARANDO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

Em 09 de maio de 2012, Poder Público Estadual, através da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, aprovou a Lei 17149/2012, Publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná nº. 8710 de 10 de Maio de 2012, declarando de UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL.

Em 30 de novembro de 2012, através da PORTARIA Nº 3.062/2012, O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º do Decreto no 3.415, de 19 de abril de 2000, e com base no disposto na Lei no 91, de 28 de agosto de 1935, regulamentada pelo Decreto no 50.517, de 2 de maio de 1961, resolve: Art. 1º Declarar de Utilidade Pública Federal (Processo MJ no 08071.020899/2012- 05), onde a entidade de que trata esta Portaria fica obrigada a APRESENTAR AO MINISTERIO DA JUSTIÇA, ATÉ O DIA 30 DE ABRIL DE CADA ANO, RELATORIO CIRCUNSTANCIADO dos serviços que houver prestado à coletividade no ano anterior, devidamente acompanhado da demonstrativo da receita e da despesa realizada no período, ainda que não tenha sido subvencionada, conforme preceitua os artigos 5º do Decreto no 50.517, de 1961, e 4º da Lei no 91, de 1935. Sendo de UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL.

A entidade possui junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES-MS/SAS-DATASUS N.º 2731819.

A entidade dispõe de convênios para atendimento da população em geral, na área de saúde no tocante a diagnóstico por imagem, tanto pelos pacientes do Sistema Único de Saúde "SUS" como, através de convênios, com planos de saúde, empresas, particulares e atendimentos de forma gratuita.

3 - APRESENTAÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas e apresentadas de acordo com as Normas Brasileiras do Conselho Federal de Contabilidade Resolução 2012/001409, ITG 2002, Entidade SEM FINALIDADE DE LUCROS, Publicada no Diário Oficial da União em 27/09/2012, em vigor, aos aspectos contábeis específicos em Entidades diversas. A lei n.º 11.638 de 28 de dezembro de 2.007, e a lei n. 11.941 de 27 de maio de 2.009 modificam e introduz novos dispositivos a lei n. 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

A entidade fez a adoção inicial pelas mudanças às práticas contábeis praticadas no Brasil que estão de acordo com a *International Financial Reporting Standards (IFRS)* emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)* e aderentes as normas estabelecidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, introduzidas pela ICPC 10 e CPC 27. Os efeitos da adoção das IFRS e dos novos pronunciamentos emitidos pelo CPC estão apresentados em Notas Explicativas.

A seguir um resumo das principais práticas contábeis adotadas pela entidade para a elaboração das demonstrações:

- APLICAÇÕES FINANCEIRAS - São registradas pelo valor de aplicação, acrescido os rendimentos auferidos até a data do encerramento do exercício social;
- CRÉDITOS A RECEBER - (CLIENTES, Cheques a receber e cartões de crédito) Referem-se principalmente aos valores a receber pelos serviços prestados faturados ou não nas datas de encerramento das demonstrações financeiras.
- IMOBILIZADOS - Estão demonstrados aos valores de custo de aquisição, conforme fato contábil registrado.
- IMPOSTOS A RECOLHER SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO - Os Impostos e Contribuições decorrentes da folha de pagamento (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF, Programa de Integração Social - PIS e Instituto Nacional do Seguro Social - INSS retido dos funcionários) e COTA PATRONAL são reconhecidos obedecendo ao princípio da Competência, salvo o IRRF.
- SUBVENÇÕES - A entidade até o encerramento das demonstrações contábeis do presente exercício NÃO realizou fatos sob condições em que houvesse operações de SUBVENÇÕES oriundos de recursos Públicos destinados especificamente para realização de

CNPJ: 10.491.826/0001-54
Consolidação: Empresa

- investimentos e/ou custeio operacional, apenas em operação por convênios na produção de exames por imagem.
- f) RECEITAS E DESPESAS - São apropriadas obedecendo ao Princípio da competência.
- g) APLICAÇÕES DOS RECURSOS - Os recursos da Entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais em conformidade com seu Estatuto Social, com apreciação do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, bem como com aprovação pela Assembleia Geral da entidade.

4 - COMPARABILIDADE

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2017 e 31 de Dezembro de 2016 estão comparadas conforme determinação das normas brasileiras de contabilidade.

5 - MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da entidade. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira, se for o caso, são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para REAIS, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas (DÉFICIT/SUPERÁVIT) resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao REGIME DE COMPETÊNCIA.

6 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A entidade declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC ITG 2002 - aprovada pela Resolução 1.409/12 que trata especificamente das ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS E/OU ECONÔMICOS. As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis emanadas da Lei n. 6.404/76, com suas alterações introduzidas pela Lei n. 11.638/07 e Lei n. 11.941/09, além de observar demais normas complementares do Conselho Federal de Contabilidade e órgãos regulamentares.

7 - POLÍTICA ADOTADA

ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

As demonstrações contábeis encerradas em 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 31 DE DEZEMBRO DE 2016 (COMPARATIVAS), aqui compreendidos:

- BP - BALANÇO PATRIMONIAL;
- DRP - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO;
- DMPL- DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO;
- DFC - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA.
- NE - NOTAS EXPLICATIVAS;

Cujas demonstrações foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o REGIME DE COMPETÊNCIA, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas as operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC ITG 1000: COMPREENSIBILIDADE, COMPETÊNCIA, RELEVÂNCIA, MATERIALIDADE, CONFIABILIDADE, PRIMAZIA DA ESSÊNCIA SOBRE A FORMA, PRUDÊNCIA, INTEGRALIDADE, COMPARABILIDADE E TEMPESTIVIDADE, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)* adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

8 - DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2017 e 31 de Dezembro de 2016 (comparativamente) e está em obediência ao REGIME DE COMPETÊNCIA. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações



emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000 e ITG 2002.

9 - ATIVOS CIRCULANTES

Os Ativos Circulantes são compostos por: Disponibilidades, Caixa, Bancos conta movimento, aplicações financeiras, clientes, créditos a receber de cartões de crédito e/ou débito, cheques pre-datados, adiantamentos, tributos a recuperar, despesas antecipadas.

Descrição	Exercício 2017	Exercício 2016
Circulante	1.045.511,77	88.634,32
Total R\$	1.045.511,77	88.634,32

9.1 - CAIXAS E EQUIVALÊNCIA DE CAIXA

Compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários a vista e aplicações financeiras. Essas aplicações financeiras possuem liquidez imediata e estão demonstradas ao custo, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data de encerramento das Demonstrações Financeiras.

CAIXAS E EQUIVALÊNCIA DE CAIXA

Descrição	Exercício 2017	Exercício 2016
Caixa Equivalência de Caixa	726,78	3.391,07
Total R\$	726,78	3.391,07

9.2 - NÃO CIRCULANTE

Os Ativos Não Circulantes são composto por: Investimentos, Imobilizados e depreciações. A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes, conforme a seguir:

Descrição	Exercício 2017	Exercício 2016
Não Circulante	323.475,53	1.993.171,37
Total R\$	323.475,53	1.993.171,37

9.2.1 - INVESTIMENTOS:

Descrição	Exercício 2017	Exercício 2016
BANCO UNIPRIME NORTE DO PARANA - COTAS	6.109,93	1.005,82
Total R\$	6.109,93	1.005,82

Os valores obtidos no período junto ao BANCO UNIPRIME NORTE DO PARANA, corresponde as sobras distribuídas aos associados da cooperativa de credito, referente a participação em quotas.

9.2.2 - IMOBILIZADO

A depreciação é calculada pelo método linear e leva em consideração o tempo estimado da vida útil econômica dos bens, revisada anualmente, e ajustada de forma prospectiva, quando aplicável. As taxas de depreciação que levam em consideração a vida útil estimada dos bens e o valor residual estimado dos ativos.

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da empresa.

A seguir os bens que incorporam ao grupo de informações contábeis da conta imobilizado. São eles:

Descrição/IMOBILIZADO	Exercício 2017	Exercício 2016
EQUIPAMENTOS DE PROC. DE DADOS	30.551,00	27.773,00
VEICULOS	30.000,00	30.000,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS*	304.492,27	2.267.736,27
MÓVEIS E UTENSÍLIOS*	156.905,00	156.905,00
APARELHOS TELEFÔNICOS	3.155,00	3.155,00
Total R\$	525.103,27	2.485.569,27

9.2.3 - DEPRECIÇÕES

A taxa de DEPRECIÇÃO utilizada foi a estabelecida em Lei. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas. Para tanto sendo aplicado as taxas de depreciações conforme previsão legal através do RIR/1999, bem como utilizando-se das IN's Instrução Normativa SRF n. 162/1998, alterada pela Instrução Normativa SRF n. 130/1999, a saber e seus anexos I e II - Anexo I: bens relacionados na nomenclatura comum do Mercosul (NCM) e Anexo II: Demais Bens. Assim temos as depreciações:

DEPRECIÇÃO ACUMULADA

Descrição	Taxa Depreciação	Exercício 2017	Exercício 2016
EQUIPAMENTOS DE PROC. DE DADOS	10,00% a.a.	-25.540,01	-19.074,89
VEÍCULOS	25,00% a.a.	-15.533,33	-9.533,33
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	10,00% a.a.	-105.101,53	-476.960,14
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10,00% a.a.	-59.038,84	-43.348,36
APARELHOS TELEFÔNICOS	20,00% a.a.	-2.523,96	-1.893,00
Total acumulada R\$		-207.737,67	-550.809,72

DAS TAXAS DE DEPRECIÇÃO:

Taxas de depreciação de bens do Ativo Imobilizado - registrada na escrituração contábil da entidade atende as normas Legais, levando em consideração a quota de depreciação a ser registrada na escrituração da entidade, como custo ou despesa operacional, cabendo por tanto análise do fato em questão e, será determinada com base nos prazos de vida útil e nas taxas de depreciação constantes dos anexos da Instrução Normativa SRF n° 162/1998, alterada pela Instrução Normativa SRF n° 130/1999, a saber:

- A) Anexo I: Bens Relacionados na Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM); e
b) Anexo II: Demais Bens.

10 - PASSIVO + PATRIMÔNIO SOCIAL

O PASSIVO + PATRIMÔNIO SOCIAL é composto pelos seguintes grupos de classificação contábil: Circulante, vinculado, fornecedores, obrigações tributárias, obrigações com empregados, outras obrigações, antecipações de receitas, e para o item PATRIMÔNIO SOCIAL é composto por SUPERÁVIT E/OU (DÉFICIT) ACUMULADO e a CONTA COMPENSAÇÃO.

10.1 - PASSIVO CIRCULANTE

O Passivo Circulante é composto por: VINCULO AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, SERVIÇOS E FORNECEDORES.

A classificação das contas é realizada com base no que determinada a Norma Brasileira de Contabilidade e no Pronunciamento Técnico PME, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
c) o passivo for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

CIRCULANTE

Descrição	Exercício 2017	Exercício 2016
Circulante	193.590,64	575.223,67
Total R\$	193.590,64	575.223,67

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Descrição	Exercício 2017	Exercício 2016
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	677.478,94	677.478,94
Total R\$	677.478,94	677.478,94

A origem do EXIGÍVEL A LONGO PRAZO, se deu em detrimento da aquisição de Maquinas e equipamento na data de 02/01/2015, vinculado a Conta: 2201010006 Red.: 306-9 BNDES - FINANC. LP, do bem contido na Nota 10724 - SIEMENS LTDA, cujo valor total é de R\$ 2.043.180,00. - Conforme contrato firmado com BNDES Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, prazo de 60 meses, c/ juros embutidos na parcela.

CNPJ: 10.491.826/0001-54
Consolidação: Empresa

10.2 - PATRIMÔNIO SOCIAL

PATRIMÔNIO SOCIAL é composto por SUPERÁVIT E/OU (DÉFICIT) ACUMULADO e a CONTA COMPENSAÇÃO.

PATRIMÔNIO SOCIAL

Descrição	Exercício 2017	Exercício 2016
SUPERÁVIT E/OU (DÉFICIT) ACUMULADO	497.917,72	829.103,08
Total R\$	497.917,72	829.103,08

SUPERÁVIT E/OU (DÉFICIT) DO PERÍODO

Descrição	Exercício 2017	Exercício 2016
SUPERÁVIT E/OU (DÉFICIT) DO PERÍODO	-331.185,36	-23.411,68
Total R\$	-331.185,36	-23.411,68

Quando há superávit, a entidade aplica integralmente utilizado-o na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos sociais conforme previsto em seu estatuto e deliberado por Assembleia Geral.

11 - SEGUROS E CONTRATOS

A entidade possui cobertura de seguros em montantes suficientes segundo seu conselho de administração para cobrir sinistro do patrimônio envolvido tanto bens próprios como de terceiros e, responsabilidades civil. Temos contratados junto a companhia de seguro.

12 - ISENÇÕES E IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

Tendo em vista que a entidade não distribui parcela de seu patrimônio, ou de suas rendas, a título de lucro ou participações no resultado, aplicando-se integralmente no país os recursos para manutenção dos seus objetivos institucionais e mantém escrituração regular de suas receitas e despesas. Neste âmbito está IMUNE dos impostos de renda, da contribuição social e dos impostos estaduais e municipais de acordo com os dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil diante das disposições contidas em seu Art. 150, inciso VI, alínea "c" e Art. 194, além da formação doutrinária jurídica do País que acolhe a "saúde" no âmbito da assistência social e, o Código Tributário Nacional - CTN.

IRPJ e CSLL;

Cumpra os requisitos estabelecidos na Lei n. 9.532/1997, em seu Art. 15, § 1º, Art. 12. § 2º, letras a), b), c), d), e), f), g) e h), a entidade está IMUNE ao pagamento do IRPJ - IMPOSTO DE RENDA - PESSOA JURÍDICA, da CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, sobre suas receitas.

PIS - Programa de Integração Social - Em consonância as disposições da LEI Nº 9.532, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997, em seu Art. 12. Letras a), b), c), d), e), f), g), e h), cujo efeito do disposto no art. 150, inciso VI, alínea "c", da Constituição, considera-se IMUNE a instituição (...) de assistência social que preste os serviços para os quais houver sido instituída e os coloque à disposição da população em geral, em caráter complementar às atividades do Estado, SEM FINS LUCRATIVOS. Sobre as receitas próprias da entidade.

COFINS - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social

Em cumprimento as disposições previstas na MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.158-35, DE 24 DE AGOSTO DE 2001, em seu Art. 14. Em relação aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de fevereiro de 1999, são isentas da COFINS sobre as RECEITAS PRÓPRIAS da entidade para seu custeio.

ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

Em observância ao disposto no inciso VI, alínea "c" do art. 150 da Constituição Federal estipula imunidade tributária para as instituições de educação, SAÚDE, assistência social e SEM FINS LUCRATIVOS.

13 - INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIA.

PIS/PASEP sobre folha de pagamento, diante da fundamentação legal na MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.158-35, DE 24 DE AGOSTO DE 2001, em seu Art. 13. A contribuição para o PIS/PASEP será determinada com base na folha de salários, à alíquota de 1% (um) por cento, pelas entidades SEM FINS LUCRATIVOS.

CPP - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL

No tocante a CPP - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL - "INSS Cota Patronal", incidente sobre a Folha de Pagamento do pessoal, a entidade aguarda apreciação favorável do Ministério da Saúde quanto a concessão ordinária da Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social

CNPJ: 10.491.826/0001-54
Consolidação: Empresa

na Área de Saúde CEBAS-SAÚDE, conforme protocolo número do SISPAR 25000.112227/2013-51, dado entrada em 09/07/2013, depois da Lei n.º 12.101 de 27/11/2009. Cujo objetivo é isentar a entidade de tal recolhimento conforme previsto na Legislação.

Para tanto a entidade esta cumprindo o que determina a Lei 8.212/1991, quanto ao PAGAMENTO DA CPP - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAL - "seguridade social", inclusive dos seus trabalhadores, cuja alíquota é de 20% conforme disposição do Art. 22, I e III da Lei n.º 8.212/91; Contribuição devida para Outras Entidades e Fundos (Terceiros), cuja alíquota é de 5,80%, base legal Art. 109 da IN/RFB n.º 971/2009 e, RAT, cuja alíquota é de 1% conforme disposição do Art. 22, II da Lei n.º 8.212/91.

14 - CONVÊNIOS, CONVÊNIOS PÚBLICOS E/OU CONTRATO DE PRESTAÇÃO

SUBVENÇÕES: Por se tratar de um recurso de característica financeira cuja destinação é o custeio das atividades desenvolvidas pela entidade, no presente exercício **NÃO HOUVE A CONTRATAÇÃO DESTA MODALIDADE.**

CONVENIO PÚBLICOS: A entidade tem Convênios firmados junto aos entes Públicos cujos recursos estão previstos em dotações orçamentárias consignadas em Orçamento Público, oriundos de recursos transferidos pelo Ministério da Saúde - MS, aos entes públicos representantes da área da saúde pública e, repassados via Município e/ou consórcios de saúde municipal e/ou regional, por meio de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Os valores repassados são transferidos diretamente em conta corrente da entidade mediante a prestação de serviços e, cujo valor pactuado é SEM RESTRIÇÕES e, não há previsão de segregação dos mesmos que por sua vez são oriundos da decorrente prestação de serviços de saúde ao SUS - Sistema Único de Saúde. Durante o período a entidade contratou com os seguintes entes:

Data/Ass.:	Ente Publico	Vigência / prazo	Valor Cont. R\$	Observação
23/02/2015	Município de Cianorte - Estado do Paraná.	23/02/2015 a 22/02/2016. 23/02/2016 a 22/02/2017. 11/01/2017 a 22/02/2018	R\$ 50.000,00 "estimativa mensal" por Aditivo contratual.	(* 1)

(* 1) a presente contratação se deu através de CONVENIO N. 155/2015 - Secretaria Municipal de Saúde, através do chamamento publico n. 01/2013, decorrente do processo de inexigibilidade n. 14/2015 e será regido pela Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Em 06/11/2015 as partes através do termo aditivo, aditando acréscimo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para prestação de serviços em saúde conforme contrato primitivo.

Em 04/01/2016 as partes através do termo aditivo, aditando acréscimo de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para prestação de serviços em saúde conforme contrato primitivo. Passando o valor acumulado do contrato para R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais).

Em 11/01/2017 as partes através do termo aditivo (Contrato n.º 155/2015), aditando acréscimo de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para prestação de serviços em saúde conforme contrato primitivo. - vigência 11/01/2017 a 22/02/2018. Passando o valor acumulado do contrato para R\$ 1.950.000,00 (Um milhão novecentos e cinquenta mil reais).

Em 18/10/2017 as partes através do termo aditivo (Contrato n.º 155/2015), aditando acréscimo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para prestação de serviços em saúde conforme contrato primitivo. - vigência 18/10/2017. Passando o valor acumulado do contrato para R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais).

Data/Ass.:	Ente Publico	Vigência / prazo	Valor Cont. R\$	Observação
04/02/2016	Município de Cianorte - Estado do Paraná.	04/02/2016 a 03/02/2017 Prorrogado por aditivo 09/01/2017 a 04/02/2018	R\$ 322.500,00 Valor total	(* 2)

(* 2) a presente contratação n.º 211/2016, firmado com o município de Cianorte, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, através do chamamento publico n. 01/2013, decorrente do processo de inexigibilidade n. 30/2016 e será regido pela Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Em 09/01/2017 as partes através do termo aditivo (Contrato n.º 211/2016), aditando acréscimo de R\$ 622.500,00 (trezentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), para prestação de serviços em saúde conforme contrato primitivo. - vigência 09/01/2017 a 04/02/2018.

--

Data/Ass.:	Ente Publico	Vigência / prazo	Valor Cont. R\$	Observação
23/12/2016	Consórcio Intermunicipal de saúde - AMUNPAR	23/12/2016 a 31/01/2018	Lote 3 R\$ 211.909,98 Lote 5 64.500,00	(*3)
<p>(* 3) CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 213/2016, das condições na inexigibilidade n. 03/2016, com acompanhamento da Unidade Gestora de Transferência e comissão ética e controle de qualidade, nomeada pela portaria n. 28/2011, em atenção ao art. 67 da lei 8.666/93, com valores pactuados e expresso no presente contrato de prestação de serviços cujos valores da presente contratação estão contidos na dotação orçamentária. CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO N.º 40/2017 - com validade até 31/01/2018 Termo aditivo ref. Contato 2013/2016 - Exercício 2017 - 19/06/2017 Termo aditivo ref. Contato 2013/2016 - Exercício 2017 - 25/08/2017 Termo aditivo ref. Contato 2013/2016 - Exercício 2017 - 23/11/2017</p>				

Data/Ass.:	Ente Publico	Vigência / prazo	Valor Cont. R\$	Observação
01/01/2016	CIS-COMCAM Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão - COMCAM.	01/01/2016 a 28/02/2017	Tabela geral Conforme resolução n. 9/2012, publ. No Jornal tribuna do Interior em 26/10/2012. Edição n. 8.381 e sua alterações posteriores	(* 4)
01/07/2016	CIS-COMCAM Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão - COMCAM.	01/07/2016 a 31/01/2017	Tabela geral Conforme resolução n. 9/2012, publ. No Jornal tribuna do Interior em 26/10/2012. Edição n. 8.381 e sua alterações posteriores	(* 5)
<p>(* 4) O presente contrato de serviços médicos nº 39/2016, através do Processo n. 38/2015, é decorrente do CHAMAMENTO PÚBLICO n. 07/2015, para credenciamento de pessoas físicas e pessoas jurídicas, da área de saúde e em conformidade com o disposto na Lei n. 8.080/90, portaria 1286/93 do Ministério da Saúde e respectivas alterações.</p> <p>(* 5) O presente contrato de serviços médicos nº 120/2016, através do Processo n. 16/2016, é decorrente do CHAMAMENTO PÚBLICO n. 02/2016, para credenciamento de pessoas físicas e pessoas jurídicas, da área de saúde e em conformidade com o disposto na Lei n. 8.080/90, portaria 1286/93 do Ministério da Saúde e respectivas alterações.</p>				

Data/Ass.:	Ente Publico	Vigência / prazo	Valor Cont. R\$	Observação
01/08/2014	Prefeitura do município de Terra Boa, Estado do Paraná.	18/07/2014 a 17/07/2015. Aditivos: Prorrogação até 31/08/2016.	R\$ 8.000,00 mensais. C/ aditivos seguindo a	(* 6)

		Prorrogação até 31/08/2017. Prorrogação até 31/08/2018.	tabela de procedimentos medidos aprovadas pelo SUS	
<p>(* 6) O presente contrato de serviços médicos nº 277/2014, através do Processo n. 08/2014, é decorrente do CHAMAMENTO PÚBLICO n. 08/2014, para credenciamento de pessoas físicas e pessoas jurídicas, da área de saúde e em conformidade com o disposto na Lei n. 8.080/90, portaria 1286/93 do Ministério da Saúde e respectivas alterações.</p> <p>1º TERMO ADITIVO ao processo de inexigibilidade nº 08/2014, assinado em 31/08/2015; 2º TERMO ADITIVO ao processo de inexigibilidade nº 08/2014, assinado em 31/08/2016; 3º TERMO ADITIVO ao processo de inexigibilidade nº 08/2014, assinado em 30/08/2017;</p>				

Data/Ass.:	Ente Publico	Vigência / prazo	Valor Cont. R\$	Observação
18/12/2013	Consórcio intermunicipal de saúde CISA - Amerios 12ª R.S.	15/01/2014 a 15/01/2015, e aditivo prorrogando até 15/01/2017. aditivo prorrogando até 15/01/2018.	R\$ 150.000,00 anuais "estimativa" c/ Aditivo contratual.	(* 7)
<p>(* 7) O presente contrato é decorrente do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2013 - contrato de prestação de serviços n. 100/2013, em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666/93. Os valores da contratação estão explícitos em tabela firmada em contrato entre as partes "Tabela CISA/SIA/SUS" com valores definidos inclusive em dotação orçamentaria. A execução dos serviços se dará diante das condições estabelecidas na Lei n. 8.080/90.</p> <p>Termo aditivo nº 001/2014 - ref. Cont. prest. Serv. Nº 100/2013, assinado em 10/12/2014; Termo aditivo nº 001/2015 - ref. Cont. prest. Serv. Nº 100/2013, assinado em 03/12/2015; Termo aditivo nº 001/2016 - ref. Cont. prest. Serv. Nº 100/2013, assinado em 31/08/2016; Termo aditivo nº 002/2016 - ref. Cont. prest. Serv. Nº 100/2013, assinado em 14/12/2016;</p>				

Data/Ass.:	Ente Publico	Vigência / prazo	Valor Cont. R\$	Observação
12/12/2016	Consórcio Publico Intermunicipal de Saúde do Centro Noroeste do Paraná - CISCENOP.	01/01/2017 a 31/12/2017	** Por dotação Orçamentária.	(* 8)
<p>(* 8) CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS é oriundo do chamamento publico n. 04/2016 autorizado pelo credenciamento n. 04/2016, CISCENOP, em conformidade com o disposto na Lei n. 8.080/90 e Lei 8666/93. Os valores da presente da contratação estão contidos na dotação orçamentária.</p>				

15 - ATENDIMENTOS

ATENDIMENTO AO SUS - O percentual evidenciado nesta nota explicativa atende os requisitos previstos na Lei 12.101, de 27 de novembro de 2009, diante dos valores efetivamente prestados oriundos da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE. O percentual foi obtido utilizando a Metodologia de Cálculo do Somatório de Serviços assim prestados na aérea de Saúde e de verificação do percentual de Serviços Prestados ao SUS.

CUMPRIMENTO DE METAS COM O SUS

Conforme determinação do artigo 18 do Decreto nº. 7.237/10 e artigo 9º item 1 c. da Portaria do MS 1.970/11, a Entidade cumpriu as metas quantitativas e qualitativas de internação ou de atendimentos ambulatoriais estabelecidas no convênio e/ou contratualização, e estas foram atestadas pelo Gestor Local do SUS no exercício 2017.

NUMERO DE ATENDIMENTOS GERAIS realizados ao SUS e não SUS no periodo pela entidade

Descrição	Exercício 2017	Exercício 2016
Atendimentos ao SUS	9.450/Atendimentos	16.679/Atendimentos
Atendimentos Não SUS	4.644/Atendimentos	3.989/Atendimentos
Total em R\$	14.094 /Atendimentos	20.668 /Atendimentos

(*) Fonte: Controles Interno da Entidade.

CNPJ: 10.491.826/0001-54
Consolidação: Empresa

PERCENTUAL (%) DE ATENDIMENTOS realizados ao SUS e não SUS no período pela entidade

Descrição	Exercício 2017	Exercício 2016
Atendimentos ao SUS	67,05%	80,70%
Atendimentos Não SUS	32,95%	19,30%
Total em R\$	100,00%	100,00%

(*) Fonte: Controles Interno da Entidade.

VALOR em Reais (R\$) efetivamente da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE nos atendimentos realizados ao SUS e não SUS:

Descrição	Exercício 2017	Exercício 2016
Atendimentos ao SUS	2.096.447,11	2.052.583,76
Atendimentos Não SUS	1.054.671,55	1.340.499,22
Total em R\$	3.151.118,66	3.393.082,98

(*) Fonte: DRE do período.

Os percentuais no quadro a seguir são efetivamente da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE nos atendimentos realizados ao SUS e não SUS:

Descrição	Exercício 2017	Exercício 2016
Atendimentos ao SUS	66,53%	60,49%
Atendimentos Não SUS	66,47%	39,51%
Total em R\$	100,00%	100,00%

(*) Fonte: DRE do período. Através de demonstrações obtidas em planilha apartada. Cuja finalidade é atender as disposições legais.

O percentual evidenciado nesta nota explicativa atende os requisitos previstos na Lei 12.101, de 27 de novembro de 2009, diante dos valores efetivamente prestados oriundos da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

16 - COMPOSIÇÃO DOS REPRESENTANTES LEGAIS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

16.1 - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Composição do conselho de administração da entidade que fora eleito e empossado em 16/04/2015, conforme ato registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do município de Cianorte - Paraná. Os membros do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO e do CONSELHO FISCAL foram eleitos para exercer suas funções conforme já identificados no quadro acima para o período de 16/04/2015 a 16/03/2018.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EFETIVOS

Nome	CPF/MF N.	RG N.	Função
SILVIA ADRIANA CAMARGO MAFRA	884.533.679-49	5.355.316-8 SESP-PR	PRESIDENTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
CARLOS HENRIQUE POLITO MAFRA	431.996.909-04	1.242.617-8 SESP/PR.	1º TESOUREIRO CONS. DE ADMINISTRAÇÃO
REGIVANI MARIA DE OLIVEIRA	030.054.389-10	7.398.911-6 SESP-PR	SECRETÁRIA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

16.2 - CONSELHO FISCAL

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

Nome	CPF/MF N.	RG N.	Função
CLEBERSON VIQUETE DA SILVA	030.099.339-08	6.562.451-6-SESP-PR	CONSELHO FISCAL - Titular
REGIANE CASSALHO ROMANO FERNANDES	023.103.999-90	5.847.491-6-SESP-PR	CONSELHO FISCAL - 1º suplente
TANIA MARIA POLITO MAFRA FERNANDES	673.232.949-91	975.676-0-SESP-PR	CONSELHO FISCAL - 2º suplente

17. SERVIÇOS/VOLUNTÁRIADO

Diante das disposições emanadas da Norma Brasileira de Contabilidade - ITG 2002 (R1), que altera a ITG 2002, aplicável às entidades sem fins lucrativos, no seu item "I", os membros do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO se reunirão no primeiro trimestre do próximo exercício social para deliberar sobre o tempo dispendido em prol da entidade e o valor a ser vinculado na contabilidade na condição de trabalhos voluntários cuja finalidade é atender a presente norma. Uma vez que os trabalhos dos membros do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO não foram remunerados pela

CNPJ: 10.491.826/0001-54
Consolidação: Empresa

sua condição de diretor e, não trouxeram à entidade nenhum tipo de prejuízo. Os **SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS** - Conforme Resolução CFC a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço **NÃO REMUNERADO** do voluntariado o montante de **R\$ 14.592,00** (Quatorze mil quinhentos e noventa e dois reais), que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade.

18. RENÚNCIA FISCAL

Em cumprimento a Norma Brasileira de Contabilidade - ITG 2002 (R1) - ENTIDADE SEM FINALIDADE DE LUCROS, no seu Item, Divulgação 27, letra c) relação dos tributos objeto de renúncia fiscal; (Alterada pela ITG 2002 (R1)). PIS, IRPJ, CSLL e ISSQN de R\$ 218.372,52.

Item	Descrição	Perc.	Valor*
1	PIS	0,65%	20.482,27
2	IRPJ	1,20%	37.813,42
3	CSLL	1,08%	34.032,08
4	ISSQN	4,00%	126.044,75

* Os valores apresentados no quadro acima levou em consideração as regras gerais de apuração com base na tributação pelo Lucro Presumido.

18.1 - COFINS

A entidade no exercício realizou recolhimento da COFINS sobre as receitas oriundas da contra prestação dos serviços em saúde no valor de R\$ 94.533,56.

18.2 - IR GANHO DE CAPITAL

Em 02/01/2017 - VENDA DE BEM DO ATIVO IMOBILIZADOS RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
Valor pago originalmente pelo bem R\$ 2.043.180,00
Depreciação do período R\$ 408.636,00
Valor da venda efetiva do bem R\$ 1.618.973,65
Ganho/perdas R\$ -15.570,65
Saldo de imposto de renda sobre o bem R\$ 0,00

19. AUDITORIA INDEPENDENTE

Em observância aos dispositivos legais contidos na Lei n. N° 12.101, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009, Art. 29, inciso VIII, Decreto n. 8.242/2014, Art.3º, inciso VIII, § 5º, a qual determina que a entidade que possuir receitas brutas igual ou superiores ao limite fixado pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, estará obrigada a apresentar contabilidade auditada POR AUDITOR INDEPENDENTE legalmente habilitado no(s) Conselho(s) Regional(is) de Contabilidade. Para o período em questão a entidade não obteve valores de receitas brutas somatórios inferiores aos determinados pela legislação. **Para TANTO ESTÁ DISPENSADA DA OBRIGATORIEDADE DA APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS AUDITADAS POR AUDITOR INDEPENDENTE.**

20. CONCLUSÃO

Todos os valores informados nas demonstrações contábeis do exercício presente bem como comparada ao exercício anterior foram coletadas e geradas através da documentação comprobatória disponibilizadas pelo(a) responsável(is) da empresa objeto destas Notas Explicativas. O sócio administrador(a) e/ou responsável legal da empresa sob a responsabilidade direta DECLARA para os devidos fins, como administrador(a) a respeito desta nota explicativa da CIÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DA SUA ADMINISTRAÇÃO, da empresa entidade que está legalmente constituída na forma do seu ato constitutivo Contrato Social e demais Alterações, devidamente registrado no órgão "Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná", que as informações relativas ao período-base 2017, competência 01/2017 a 12/2017, fornecidas por Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas e, também declaro(amos):

- que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;
- que os estoques registrados em conta própria foram por nós contados e levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em 2017 de 01/2017 a 12/2017.

CNPJ: 10.491.826/0001-54
Consolidação: Empresa

e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados. Além disso, declaro (amos) que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa. Também confirmo(amos) que NÃO houve:

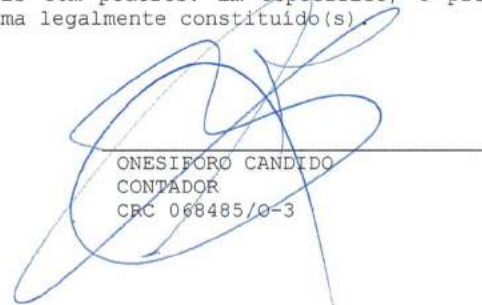
- a) fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- c) violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Para maior clareza firmamos a presente declaração de RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

Nome	CPF/MF N.	RG N.	Função
SILVIA ADRIANA CAMARGO MAFRA	884.533.679-49	5.355.316-8 SESP-PR	PRESIDENTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
CARLOS HENRIQUE POLITO MAFRA	431.996.909-04	1.242.617-8 SESP/PR.	1º TESOUREIRO CONS. DE ADMINISTRAÇÃO
REGIVANI MARIA DE OLIVEIRA	030.054.389-10	7.398.911-6 SESP-PR	SECRETÁRIA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ambos nomes citados acima são representantes Legais com poderes. Em específico, o presidente com poderes de administrador(a) da entidade de forma legalmente constituído(s).


SILVIA ADRIANA CAMARGO
MAFRA - PRESIDENTE
CPF 884.533.679-49


ONESIFORO CANDIDO
CONTADOR
CRC 068485/0-3